



**DECRETO Nº 127/2023  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.952,46 (Um mil novecentos e cinquenta e dois reais quarenta e seis centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Educação Cultura e Esportes**

Proj/Ativ. 2.014 Manutenção das atividades de Cultura e Turismo

3.3.90.00.00.00.00.00 5715 (118) Aplicações Diretas .....R\$ 1.422,43

3.3.90.00.00.00.00.00 5716 (119) Aplicações Diretas .....R\$ 530,03

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.952,46**

**Art. 2º.** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados nas Fontes (5715 -5716) apurados até a presente data,



no valor de R\$ 1.952,46 (Um mil novecentos e cinquenta e dois reais quarenta e seis centavos), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 22 de Dezembro de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 22 de Dezembro de 2023.

**JUNIOR SCHMITZ**  
Secretário de Administração, Planejamento e finanças

<b>PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM</b>
03/01/23 à 1/1
Assinatura do Responsável

Sirlia Milena Boeing  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003